



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski / SP
Rua Benjamin Constant, nº 397 - Brodowski/SP - CEP 14.340-000 - Fone/fax: (16) 3664-6486
C.N.P.J. nº. 04.897.737/0001-00
email: contato@sisprevbrodowski.sp.gov.br

PORTARIA nº. 004/2023

*"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição à servidora **ADRIANA NOAVES DA SILVA RIBEIRO**".*

FLÁVIO ARAÚJO GUIDOLIN SILVA, Diretor Presidente do **SISPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora **ADRIANA NOAVES DA SILVA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Encarregado de Avaliação e Controle de Saúde, requereu Aposentadoria por Tempo de Contribuição, nos termos do **Processo nº. 003/2023**, tendo cumprido os requisitos para a concessão do benefício.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora **ADRIANA NOAVES DA SILVA RIBEIRO**, portadora do RG n. 20.403.245-3 (SSP/SP), inscrita no CPF/MF n.º 105.282.468-44, a partir de 01.03.2023.

Art. 2º - O benefício de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição se dá nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005.

Art. 3º - A renda mensal inicial do benefício corresponderá à integralidade da última remuneração, totalizando o valor de **R\$ 2.219,91 (dois mil, duzentos e dezenove reais e noventa e um centavos)**.

Art. 4º - Os reajustes deverão ocorrer sempre na mesma data e mesmo índice concedido aos servidores em atividade, eis que presente a paridade ativo/inativo.

Art. 5º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

- I - PIS - Programa de Integração Social;
- II - PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- III - FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

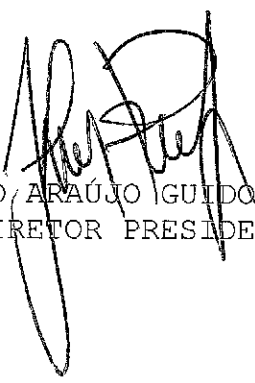


Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski / SP
Rua Benjamin Constant, nº 397 - Brodowski/SP - CEP 14.340-000 - Fone/fax: (16) 3664-6486
C.N.P.J. nº. 04.897.737/0001-00
email: contato@sisprevbrodowski.sp.gov.br

Art. 6º - Esta portaria nº.004/2023 entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01.03.2023

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 28 de fevereiro de 2023.


FLÁVIO ARAÚJO GUIDOLIN SILVA
DIRETOR PRESIDENTE


LUCIANA BALBINO ALBIERI
DIRETOR PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA